



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Edital Nº 008/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPOSITORES, ARTESÃOS E AMBULANTES PARA O NATAL CIDADE SIMPATIA

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, dispõe deste edital para permissão de espaço, instalação e exploração comercial de expositores, artesãos e ambulantes para o Natal Cidade Simpatia 2021 nas dependências do galpão do Mercado Municipal, situado a Av. Presidente Roosevelt, 100, Centro, Caçapava.

1. OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto a inscrição de interessados residentes e domiciliados em Caçapava em expor na praça de alimentação durante o Natal Cidade Simpatia 2021. A praça de alimentação funcionará no período de 27 de novembro a 23 de dezembro de 2021, nas dependências do galpão do Mercado Municipal de Caçapava, situado a Av. Presidente Roosevelt, 100, Centro, Caçapava/SP, com expectativa de 200 pessoas/dia. O horário da praça de alimentação será das 18 às 23 horas.

1.1 Poderão participar artesãos, produtores, ambulantes e expositores de produtos e culinária típica de nossa cidade e/ou ainda bebidas (suco, refrigerantes e água) e produtos alimentícios diversos, desde que respeitadas as práticas ideais de higiene na manipulação dos alimentos.

1.2. Bebida com teor alcoólico superior a 12%j (doze por cento) será permitido a exposição, comercialização e consumo, seguindo Decreto Municipal Nº 2803 de 30 de março de 2007. Em caso de venda de cerveja artesanal, apresentar comprovante de registro do produto junto ao MAPA (Ministério da Educação, Pecuária e Abastecimento), se houver.

1.3 Para fins deste edital, são considerados artesãos artífices que produzem trabalhos manuais sem recorrer a máquinas nem processos automatizados.

1.4 Os interessados deverão se enquadrar nas seguintes categorias: food-trucks, food-trailers e barracas com comercialização de produtos descritos no item 1.1.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 a 24 de novembro de 2021, pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11:30, e das 13:30 às 16 horas, na administração do Mercado Municipal, situada a Av. Presidente Roosevelt, 100, Caçapava/SP

2.1- Documentos necessários para inscrição:

a) cópia do documento de identidade e do CPF do produtor, ambulante e/ou artesão.

b) cópia do CNPJ, em caso de Micro Empreendedor Individual (MEI).

c) comprovante de endereço atualizado em nome do produtor, ambulante e/ou artesão.

d) cópia do cadastro de ambulante na Prefeitura Municipal, caso possua.

e) registro do produto junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), em caso de cerveja artesanal.

e) ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo I.

2.2 Serão selecionados no máximo 22 (vinte e dois) proponentes, sendo 12 (doze) de área alimentícia e 10 (dez) artesãos.

3. DA PROPOSTA

3.1 A inscrição dos eventuais proponentes deverá ser entregue, em envelope, acompanhada de toda a documentação solicitada no item 2, na administração do Mercado Municipal, situada a Av. Presidente Roosevelt, 100, Centro.

3.2. No ato da inscrição o interessado deverá indicar na proposta a categoria de sua inscrição (food-trucks, food-trailer e barracas), conforme item 1.3 e os tipos de produtos ou alimentos a serem comercializados;



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

3.3 Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão de Eventos do Município, nomeada por Portaria Municipal, realizará a avaliação das inscrições e similaridade das propostas seguindo o item 1, cujo resultado será lavrado em ata.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Na primeira etapa a análise da viabilidade dos candidatos requerentes será realizada através da avaliação dos documentos solicitados.

4.2 A falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos incidirá na exclusão do interessado na participação do chamamento;

4.3 Em caso de número de inscrições habilitadas ser superior ao número de vagas, será feito sorteio, segundo § 2º do art. 30 da lei 8.666.

4.4 Os elegíveis classificados de acordo com o número de vagas, item 2.1, serão convocados, após seleção, para assinatura do Termo de Permissão de Uso Gratuita e Temporário.

4.5 O resultado final da seleção será divulgado em Diário oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (www.cacapava.sp.gov.br), na data prevista de 25 de novembro de 2021.

5. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONADO

5.1 Apresentar-se pessoalmente durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação, exigência que se aplica também a seus auxiliares.

5.2 Responder perante a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e à Comissão de Eventos por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

5.3 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas produtos aos quais está autorizado;

5.4 Montar a estrutura dos estandes dentro dos limites estabelecidos para cada participante, bem como responsabilizar-se pela desmontagem dos mesmos, ao final do evento, no horário estipulado pela organização;

5.5 Não utilizar postes, árvores, gradis e edificações do local para a montagem de equipamento e exposição dos produtos;

5.6 Conduzir a coleta dos detritos em recipientes, provenientes do seu negócio, mantendo a absoluta higiene, além do dever de manter sempre limpo ao redor de sua área de permanência, bem como seu entorno.

5.7 Respeitar as recomendações para uso do Mercado Municipal, no que concerne à utilização do espaço cedido;

5.8 Custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento dos veículos e das barracas, bem como gerir sua energia elétrica.

5.9 Utilizar até 10 (dez) jogos de mesa com cadeiras;

5.10 Autorizar desde já a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e a Comissão de Eventos a colher áudio e imagens (fotos e vídeos) durante o evento, bem como a divulgá-los como parte das atividades realizadas no Natal Cidade Simpatia 2021, comprometendo-se a não pleitear da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer qualquer quantia a título de direito de imagem.

5.11 Manter o funcionamento dos veículos e barracas durante todo o período determinado, não utilizando caixas de som no local e cumprir as regras deste edital.

6. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

6.1 Prover o PERMISSIONADO de informações sobre o evento e sanar dúvidas relacionadas à programação, público, espaço, entre outros;

6.2 Disponibilizar o espaço para montagem e para atendimento ao público gratuitamente;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O chamamento público que se inicia por meio deste Edital admitirá o comércio de alimentos, artesanato e produtos típicos nas dependências do galpão do Mercado Municipal de Caçapava, Avenida Presidente Roosevelt, 100, Centro, Caçapava/SP para o evento Natal Cidade Simpatia 2021. Os food trucks, food trailers e barracas deverão funcionar no período de 27 de novembro a 23 de dezembro de 2021. Deixando o interessado selecionado de assinar o instrumento de permissão de uso gratuita e temporário, serão



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

convocados os demais interessados que participaram da manifestação de interesse, na ordem cronológica da respectiva classificação estabelecida na seleção.

7.2. Serão vedados aos interessados: a) manter ou ceder os equipamentos para terceiros; b) escolher o espaço onde será instalado os equipamentos. A disposição ficará a critério da Comissão de Eventos. c) vender produtos fora das dependências do local do evento e que não estejam no cardápio aprovado.

7.3 Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da proposta implica no conhecimento deste edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do processo de seleção do contrato, bem como do ônus inerente ao termo outorgado.

7.4 A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e a Comissão de Eventos não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

7.5 A participação dos expositores neste Chamamento Público é inteiramente gratuita, sem qualquer cobrança de valores a título de taxas e/ou qualquer outro tipo de contribuição.

7.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Comissão de Eventos.

Darcy Breves de Almeida

Secretária de Cultura, Esporte e Lazer



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de protocolo: Nº ____/SMCEL/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021	
SELEÇÃO DE EXPOSITORES, ARTESÃOS E AMBULANTES PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO NATAL CIDADE SIMPATIA	
CATEGORIA:	
Nome do expositor, artesão e/ou ambulante:	
Endereço:	
CNPJ:	E-mail:
CPF:	RG:
Telefone fixo:	Telefone celular:
Nome, RG e CPF dos auxiliares:	
1.	
2.	
3.	
4.	
Produtos a comercializar:	
1. () Produto – Descrição: _____	
2. () Artesanato – Descrição: _____	
3. () Praça da Alimentação – Descrição: _____	
Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou de pleno acordo com as condições, normas e exigências constantes neste Chamamento Público.	
_____ Caçapava, ____/____/____	

ANEXO II



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA, TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A MONTAGEM, EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FOOD TRUCKS, FOOD TRAILERS E BARRACAS PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO NATAL CIDADE SIMPATIA 2021, situada a Avenida Presidente Roosevelt, 100, Centro, Caçapava/SP, no galpão externo do Mercado Municipal de Caçapava, que entre si fazem, como PERMITENTE, a Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e a Comissão de Eventos e, como PERMISSIOÁRIO, _____, CNPJ/CPF, _____ tendo por Representante: _____, em conformidade com as condições e especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 008/SMCEL/2021 constantes no Processo Administrativo _____.

O presente instrumento tem por objeto a permissão de uso de espaço público, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 008/SMCEL/2021, que dispõe sobre a inscrição e seleção de produtores, expositores e ambulantes para COMERCIALIZAÇÃO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO NATAL CIDADE SIMPATIA 2021 DE 27 DE NOVEMBRO A 23 DE DEZEMBRO DAS 18 ÀS 23 HORAS, tem entre si justo e avençado o seguinte.

Cláusula 1ª. Através do Edital Nº 008/SMCEL/2021 de 16 de novembro de 2021, a PREFEITURA por meio da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E COMISSÃO DE EVENTOS conferiu ao(à) PERMISSSIONÁRIO(a), a título precário, a permissão de uso em espaço público denominado PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, localizado à Av. Presidente Roosevelt (Galpão do Mercado Municipal), para o fim específico de comercialização de produtos típicos da terra, artesanatos, alimentos e bebidas nas categorias food trucks, food trailers e barracas.

Cláusula 2ª. A permissão ora ajustada vigorará de 23 de novembro a 23 de dezembro de 2021, quando o(a) PERMISSSIONÁRIO(a) deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

Cláusula 3ª. A permissão não poderá ser prorrogada, considerando o período específico objeto desta chamada pública.

Cláusula 4ª. O(a) PERMISSSIONÁRIO(a) se obriga a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação e limpeza, assim a devolvendo à PREFEITURA findo o prazo estabelecido.

Cláusula 5ª. O(a) PERMISSSIONÁRIO(a) não poderá realizar qualquer construção, obra ou benfeitorias na área objeto da permissão.

Cláusula 6ª. Ficará a cargo do(a) PERMISSSIONÁRIO(a) a geração de sua energia elétrica durante o tempo de utilização e ainda quaisquer outras despesas incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área.

Cláusula 7ª. o(a) PERMISSSIONÁRIO(a) não poderá permitir a utilização da área, total ou parcialmente, por terceiros.

Cláusula 8ª. Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) PERMISSSIONÁRIO(a) a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Cláusula 9ª. Encerrado o prazo da permissão ou sendo ela rescindida, e não tendo o(a) PERMISSSIONÁRIO(a) efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá a PREFEITURA fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao(à) PERMISSSIONÁRIO(a) qualquer indenização, devendo este(a) ainda efetuar o ressarcimento pelas despesas advindas do ato.

Cláusula 10ª. O(a) PERMISSSIONÁRIO(a) deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança previstas na legislação e regulamentos de uso do espaço público. O uso do espaço será exclusivo para a atividade fim, proposta no edital nº 008/SMCEL/2021.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava/SP, de novembro de 2021.

(assinatura)

PREFEITURA DE Caçapava – Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer

(assinatura)

(nome do(a) permissionário(a))



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Edital nº 008/2021

O Município de Caçapava por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, torna público a seleção de produtores, ambulantes e artesãos residentes em Caçapava para permissão de espaço, instalação e exploração comercial de food trucks, food trailers e barracas para a praça de alimentação do Natal Cidade Simpatia 2021 no espaço do galpão do Mercado Municipal de Caçapava.

O Edital na íntegra estará disponível no site www.cacapava.sp.gov.br e as inscrições deverão ser realizadas de 20 a 24 de novembro na administração do Mercado Municipal situada a Av. Presidente Roosevelt, 100, Caçapava/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00

DARCY BREVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER